



Valide aqui este documento
MATRÍCULA Nº. **690**
17-11-1987

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - Pr
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Oficial

FICHA Nº. **01**

Schaebler

IMÓVEL RURAL: PARTE DOS LOTES RURAIS Nºs. 25-A e 29 E PARTE DAS CHÁCARAS Nºs. 35 e 36, com área total de 242.000,00m², ou sejam 24,20ha de terras de culturas; sendo parte do lote nº. 25-A com área de 225.500,00m²; parte do lote nº. 29 com área de 6.000,00m²; parte da chácara nº. 35 com área de 10.500,00m² e parte da chácara nº. 36 com área de 3.000,00m², todos do Imóvel denominado RIO DAS COBRAS, município de QUEDAS DO IGUAÇU, com as seguintes confrontações: Tem início no ponto "A", situado a margem Sul da antiga estrada que segue para a cidade de Quedas do Iguaçu e para Foz do Chopim; deste ponto segue em direção da cidade de Quedas do Iguaçu, com uma distância de 373 metros, pela margem da referida estrada, até o ponto "C"; neste ponto deflete à direita e segue com rumo de SE 12º45' e com uma distância de 460 metros até atingir o Ribeirão Momiam, no ponto "D", situado na sua margem esquerda e confrontando até esse ponto com terras do contratante vendedor; neste ponto deflete à direita e segue para montante pelo acima citado Ribeirão, com uma distância de 699,6 metros, até o ponto 27-D, situado na sua margem direita; neste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de SW10º46' e distância de 64,31 metros até o ponto 27-C e confrontando até aqui com terras de quem de direito e com terras de Aloise Prasniewski; deflete à direita e segue com rumo de NW 58º52' e distância de 171,8 metros, até o ponto 27 B; deflete à direita e atravessando o acima citado Ribeirão Momiam, segue com rumo de NE 43º24' e distância de 210,17 metros, até o ponto 27 A e confrontando até aqui com terras do contratante vendedor; neste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de NE 0º39' e distância de 253,01 metros, até o ponto A onde teve início a presente descrição e confrontando até aqui com terras de Pedro Stormoski. PROPRIETÁRIA: SOLIDOR S/A ELEMENTOS PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÕES, com sede na cidade de São Paulo-Capital, inscrita no CGCMF sob nº. 60.412.939/0001-95, neste ato representada por seu procurador Jose Antonio Rena Devesa, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado em Diadema-SP, inscrito no CPF sob nº. 037.467.718-20. REGISTRO ANTERIOR: R. 17.940 Lº 3-V, fls. 52 do CRI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário.

Schaebler

Av. I.M. 690 de 17.11.1987: CERTIFICADO que procede-se esta averbação para constar a retificação da área do Lote nº. 25-A (parte) para 222.500,00m², de conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada nas notas da cidade de Quedas do Iguaçu, pela escrevente juramentada, Sidenei Scholz Giraldi, em data de 15.05.77, Lº 13-A fls. 73 à 74. Ass. do Serventuário.

Schaebler

R. 2.M. 690 de 17.11.1987: P/ ESCRITURA do Livro nº. 17, Folhas nº. 144, 1 e vº do tabelião Idimar Tranquilo Giraldi, de Quedas do Iguaçu, em 30.06.77, A PROPRIETÁRIA: SOLIDOR S/A ELEMENTOS PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÕES, acima qualificada, neste ato representada pelo Sr. Jose Antonio Pena Devesa (RG-2.190.154/CPF-037.467.718-20), espanhol, casado, industrial, domiciliado e residente em Diadema-SP, nos termos da procuração lavrada às fls. 57, Livro 70 do RC de São Bernardo do Campo SP em 04.05.77, Seque...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDGKV-WW82R-7YTTA-94HGR>



Valide aqui
este documento

continuação.

ENDEU: PARTE DOS LOTES N^{os} 25-A e 29 e das CHÁCARAS N^{os} 35 e 36 do IMÓVEL RIO DAS COBRAS, com área de 48.400,00m² ou seja 4,84 ha, pelo preço de Cr\$-28.000,00 quitado para: HENRIQUE GOLON (CPF-059.732.109) brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; com os limites e confrontações seguintes: Com início no Ponto "B", situado na margem Sul da antiga estrada que segue da cidade de Quedas do Iguaçu para Foz do Chopim; deste ponto segue em direção da cidade de Quedas do Iguaçu, com uma distância de 110 metros, pela margem da referida estrada, até o Ponto "C"; neste ponto deflete à direita e segue com rumo de SE 12^o45' e com uma distância de 460 metros, até atingir o Ribeirão Moçambique no Ponto "D", situado na sua margem esquerda; neste Ponto, deflete à direita e segue para montante pelo acima citado Ribeirão com uma distância de 100 metros, até o Ponto 11A, confrontando até aqui com terras do contratante vendedor; neste ponto deflete à direita e segue com rumo de NW 12^o45' e distância de 526,1 metros até o Ponto "B", onde teve início a presente descrição e confrontando com terras do contratante comprador. SISA pela GR-4 n^o.147/77. REGISTRO ANTERIOR: M.17.940 do Livro 3-V do CRI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário.-

Schaefer

Av.3.M.690 de 30-05-1989: PROCEDE-SE esta averbação para constar a transferência a matrícula n^o.1.455" da área de 193.600,00m² de propriedade da Solidor S/A Elementos Pré-Fabricados para Construções e posterior averbações das benfeitorias. Ass. do Serventuário.-

Schaefer

R.4.M.690 de 21-02-1996: P/ ESCRITURA do Livro n^o 062, Folhas n^{os} 023 a 025, lavrada em 28 de dezembro de 1995 por Sidinei Scholz Giraldi, auxiliar substituta do Tabelionato da sede desta Comarca; OS PROPRIETÁRIOS: HENRIQUE GOLON e sua esposa OLAVINA GOLON (ele, RG-917.964-PR./CPF-059.732.109-44/ela, RG-5.326.216-3-PR./CPF-913.387.519-72), brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; **VENDERAM: PARTE DOS LOTES N^{os} 25-A e 29 e das CHÁCARAS N^{os} 35 e 36, com área de 48.400,00m² do IMÓVEL "RIO DAS COBRAS", com os limites e confrontações constantes no R.2., desta Matrícula, pelo preço de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), quitado para: HILDA GOLON BENETTI (Certidão de Casamento n^o.554, livro 2, cartório da sede desta Comarca/RG-4.177.604-8-PR./CPF-724.191.489-91), brasileira, casada com Diogène Vergínio Benetti, sob o Regime de Comunhão de Bens, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca e MARIO GOLON (Certidão de Casamento n^o.1725, livro B-6, cartório da sede desta Comarca/RG-2.036.247-PR./CPF-282.755.439-91), brasileiro, casado com Marli de Oliveira Golon, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca. Permanecendo os Compradores em CONDOMÍNIO sobre o imóvel objeto. Que alienantes e adquirentes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei n^o.6.766/79. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão N^o.411/95; Certidão Negativa do I.A.P. N^o.134/96. Custas - 1260 VRC. Ass. do Serventuário.-**

Schaefer

R.5.M.690 de 21-02-1996: - USUFRUTO - Nos termos da Escritura do Livro

Continua na fl.02 ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDGKV-WW82R-7YTTA-94HGR>



Valide aqui este documento MATRÍC. N.º 690

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - PR
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

FICHA N.º 02

Schaebler

Continuação do R.5.M.690 da fl.01 ...

Nº.062, Folhas nºs.023 a 025, lavrada em 28 de dezembro de 1995 por Sidenei Scholz Giraldi, Auxiliar Substituta do Tabelionato da sede desta Comarca; Ficou Reservado a favor dos pais dos Outorgados Com pradores, HENRIQUE GOLON e OLAVINA GOLON, ora Outorgantes, anteriormente qualificados, o Direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas - 630 VRC. Ass. do Serventuário.

Schaebler

AV.6.M.690 PROT N.º.24.707 Fls.181 de 07-10-2010: - **CERTIDÃO PREMONITÓRIA** - Certifico que procede-se esta averbação, de conformidade com a "**Certidão**", assinada por Jcsué Matheus de Mattos, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra - MT , para constar o ajuizamento da **Ação de Execução por Título Extrajudicial Contra Devedores Solventes**, na forma do Artigo 615-A do C.P.C., com as alterações constantes da Lei nº.11.382 de 06-12-2006, sob o imóvel objeto da presente matrícula; **Distribuição nº.104**, Livro 012; **Valor da Causa:** R\$ 286.448,83; 3ª Vara Cível, Autos 110/2002, Código 20012. **Exequente:** Luiz Alberto Gotardo, (CPF-427.970.719-72); **Executados:** Mario Golon, (CPF-282.755.439-91); e **OUTROS;** FUNREJUS no valor de R\$ 572,90; Custas - 1294 VRC; R\$ 135,87; Averbação Efetivada em 07-10-2010; Ass. do Serventuário.-

Schaebler

R.7.M.690 PROT.N.º.27.949 Fls.068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.047/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exequente:** **UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados:** **Diogene Verginio Benetti, Mario Golon, Marli de Oliveira Golon, Hilda Golon Benetti, Carlos Giacomet e Henrique Golon**, sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei; Valor Consolidado da causa **R\$ 1.250.049,73**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º, Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas - Nihil, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do Oficial.

Schaebler

R.8.M.690 PROT.N.º.27.950 Fls. 068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando

Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDGKV-WW82R-7YTTA-94HGR>



Valide aqui
este documento

Continuação da M. 690

de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.035/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados: Diogene Verginio Benetti e Mario Golon**. sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei: Valor Consolidado da causa **R\$ 1.306.166,20**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas – Nhill, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do Oficial.

R.9.M.690 PROT Nº.34.944 Fl.037 de 02-09-2016: TERMO DE PENHORA. Através do Termo de Penhora, expedido em 01-12-2011, pelo MM. Juiz da Vara da Terceira Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT, Doutor Jamilson Haddad Campos; extraído dos Autos nº. 3228-64.2002.811.0055, de Execução por Título Extrajudicial contra devedor solvente, em que é **Exequente: Luiz Alberto Gotardo**, (CPF-427.970.719-72); e, **Executado: Mário Golon**, (CPF-282.755.439-91); Que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, nos presentes autos, incidente sobre 50% do imóvel objeto da presente matrícula; Ficando o executado nomeado como **Fiel Depositário; Valor Total da Execução: R\$ 1.042.981,24** atualizado até **01-11-2010**; Recolhido **Funrejus** no **AV.6**, desta matrícula; Custas 1.293,6 VRC R\$ 235,44; Registro Efetivado em 02-09-2016; Ass. do Oficial.

AV.10.M.690 PROT.Nº.38.619 Fls.128 de 17-04-2019: Restrição de Arrolamento de Bens - Certifico que procede-se esta averbação, de acordo com o ofício nº 95/2019/DRFB/Cascavel, expedido em 09-04-2019 por Jorge D Almeida Oliveira, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula 24566; para constar de conformidade com o art. 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10-12-1997 e no art. 2º da IN nº. 1.565 de 11-05-2015; informar que o imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado em garantia de crédito tributário, conforme **processo administrativo Fiscal nº. 10935.721863/2019-45**; referente as pessoas físicas: **Mario Golon** (CPF-282.755.439-91); e sua esposa **Marli de Oliveira Golon** (CPF-864.385.579-00). Em ocorrência de alienação, transferência ou oneração do presente imóvel deverá ser comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Delegacia da Receita Federal do Brasil; Averbação efetivada em 17-04-2019. Ass. do Oficial.

Av.11.M.690 Protocolo nº.50.513 fls.21 de 27-08-2024: Indisponibilidade de Bens - Certifico que os bens do proprietário **Mario Golon**, (CPF-282.755.439-91); **estão indisponíveis** desde 21/06/2024, de conformidade com o relatório do CNIB Protocolo 202406.2114.03404300-IA-350, Processo nº. 10170092220214013600, **Cotado** Funrejus, no valor de R\$ 43,62, Fundep R\$ 8,72 e as Custas 630 VRC R\$ 174,51; Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDGKV-WW82R-7YTTA-94HGR>



Valide aqui este documento

MATRIC.Nº 690

17/11/1987

Prot nº 50.513

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR

FICHA N º03

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

CNM 081943.2.0000690-08

para pagamento no final do processo; Averbação efetivada em 28-08-2024. Selo digital SFRI2.s5Wjv.me4uE-ZkcJr.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

Av.12.M.690 Protocolo Nº.55.031 Fls.143 de 23-12-2025: Existência de Ação - Certifico que procedemos esta averbação, de acordo o ofício nº.16838331, expedido em 19-12-2025, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas – TO, Doutor Luciano Rostirolla, para constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula a existência do **Processo nº.0055557-66.2024.8.27.2729 de Inventario**; Requerente: **Marli de Oliveira Golon**; Requerido: **Mario Golon**. Cotado para pagamento no final do processo, Funrejus no valor de R\$ 43,63. Custas 630 VRC, R\$ 174,51; Fundep R\$ 8,73. Averbação efetivada em 29-12-2025. Selo digital SFRI2.x5k7v.dE9Jo-4f3Aa.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.-

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018). Fica **VEDADO** o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº.6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocopia da **MATRICULA nº.690 Livro 2-RG**, deste ofício, com 5 páginas e servirá como **CERTIDÃO** de inteiro teor. Emolumentos: 41,83; SELO: 9,00 FUNREJUS 25%: 10,46 FUNDEP: 2,09. O referido é verdade e dou fé. Em 24 de abril de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.n5c8v.df31r
ELMI6.1013p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Assinado Digitalmente por
Neuraci Anacleto Schaedler

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDGKV-WW82R-7YTTA-94HGR>